

Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

f) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Despesas com as obras de modernização da Escola

a) O custo da empreitada de modernização da Escola é estimado em € 915.783,52 (novecentos e quinze mil, setecentos e oitenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos).

b) O Ministério da Educação paga ao Município de Tondela, por conta da boa execução da empreitada, o montante de € 68.683,76 (sessenta e oito euros, seiscentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, previsto na alínea d) da cláusula 2.ª, através da dotação orçamental do Plano de Investimentos do Ministério da Educação.

c) O Município de Tondela suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em € 68.683,76 (sessenta e oito euros, seiscentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, através das rubricas orçamentais respetivas.

d) Para efeitos do disposto na alínea b), o Município de Tondela envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea d) da cláusula 2.ª

e) Os restantes 85 %, no valor máximo de € 778.416,00 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezasseis euros) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional CENTRO 2020.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

a) Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro.

b) À comissão referida na alínea anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

f) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o incumprimento pelo Município de Tondela das responsabilidades constantes da cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo esta exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência

O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município de Tondela.

30 de setembro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Gomes de Jesus*.

311357994

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 6999/2018

Abertura de período de discussão pública do relatório do estado do ordenamento do território de Valongo

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública de 10 de maio de 2018, por unanimidade, proceder a abertura de um período de discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Valongo (REOTV).

A proposta aprovada referente ao relatório do REOTV está disponível para consulta no Gabinete do Município/Loja do Cidadão e na página do Município em www.cmhttp://www.cm-valongo.pt/valongo.pt.

Assim no prazo de 45 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 09:00 h às 17:30h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, ou via postal, a serem remetidos para a Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, ou, ainda, por correio eletrónico gabmunicipio@cm-valongo.pt. Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e divulgados através da página da Internet do Município.

14 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Ribeiro*.

311345932

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 7000/2018

Homologação da Lista de Ordenação Final

Torna-se público, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, que as listas unitárias de ordenação final, foram homologadas em catorze de maio de dois mil e dezoito, fixadas no Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica deste Município, referentes aos procedimentos concursais comuns a seguir identificados, abertos no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e publicitados na Bolsa de Emprego Público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado:

Ref.ª A — 5 (cinco) lugares de Assistente Operacional — área de auxiliar administrativo — BEP OE201803/0118;

Ref.ª B — 14 (catorze) lugares de Assistente Operacional — área de auxiliar de serviços gerais — BEP OE201803/0119;

Ref.ª D — 4 (quatro) lugares de Assistente Operacional — área de calceteiro — BEP OE201803/0122;

Ref.ª E — 3 (três) lugares de Assistente Operacional — área de canalizador — BEP OE201803/0127;

Ref.ª F — 11 (onze) lugares de Assistente Operacional — área de cantoneiro de limpeza — BEP OE201803/0128;

Ref.ª G — 5 (cinco) lugares de Assistente Operacional — área de carpinteiro — BEP OE201803/0129;

Ref.ª H — 5 (cinco) lugares de Assistente Operacional — área de eletricista — BEP OE201803/0130;

Ref.ª I — 2 (dois) lugares de Assistente Operacional — área de mecânico — BEP OE201803/0131;

Ref.ª J — 2 (dois) lugares de Assistente Operacional — área de pedreiro — BEP OE201803/0132;

Ref.ª K — 6 (seis) lugares de Assistente Operacional — área de pintor — BEP OE201803/0133;

Ref.ª L — 6 (seis) lugares de Assistente Operacional — área de serralheiro — BEP OE201803/0134;

Ref.ª M — 4 (quatro) lugares de Assistente Operacional — área de trolha — BEP OE201803/0137;

15 de maio de 2018. — A Presidente da Câmara, *Elisa Ferraz*, Dr.ª

311348816